



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° 06 /98

### **ABRE CRÉDITO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA E CONS TRUÇÃO DO POLÍGONO DE TIRO.**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras para construção da Sede e do Polígono de Tiro ou a adaptar instalações já existentes do Município destinadas ao Tiro de Guerra desta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$30.000,00-(trinta mil reais), para cobrir as despesas necessárias à instalação do Tiro de Guerra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 16 de fevereiro de 1998.

  
Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Edis,

Os inclusos projetos de lei visam a criação e instalação de um Tiro-de-Guerra , em nossa cidade.

Como de todos sabido, os Tiros-de-Guerra são órgãos de Formação da Reserva que possibilitam a prestação do Serviço Militar Inicial no Município Sede do TG, dos convocados não incorporados em Organizações Militares da Ativa, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, com expressivo ganho para o município sede.

Os Tiros-de-Guerra além de propiciar a prestação do Serviço Militar Inicial, contribuem para estimular a interiorização, evitar êxodo rural, difundir o civismo, a cidadania e o patriotismo.

Colaboram, também, com atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais no funcionamento do ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, no apoio a calamidades, tudo em benefício da comunidade local.

A criação dos Tiros-de-Guerra resulta, portanto, de um esforço comunitário municipal, estimulado pelos comandos militares e poderá, em Guanhães, ser de grande utilidade para a formação de nossa juventude.

Acresce salientar que já tivemos um Tiro-de-Guerra, que formou vários cidadãos úteis à nossa sociedade e que, infelizmente, foi desativado no ano de 1.955.

Com estas considerações, espera-se a aprovação dos projetos de lei anexos.

Guanhães, 16 de fevereiro de 1998.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Recebido por:

Em 16/02/98

Ciente \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_